



[Signature]

Excelentíssima Senhora
Vereadora Catina Monteiro Frescura
Presidente da Câmara Municipal de Jaguari
JAGUARI/RS.

Requerimento para uso da Tribuna Livre

Eu, **IURI DA SILVA PATIAS**, jaguariense, **jornalista graduado** pela Universidade Franciscana (UFN), registro profissional sob o número 0021758/RS e acadêmico de Direito da UFN, venho, respeitosamente, **requerer a utilização da Tribuna Livre na Sessão Plenária Ordinária do dia 03 de fevereiro de 2025**, nos termos do **Art. 91** do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, para abordar o tema: "**Jornalismo e Comunicação Institucional em Jaguari: Princípios Éticos, Transparência Pública e os Desafios Contemporâneos da Informação**"

Justificativa

O jornalismo é uma **instituição social basilar**, imprescindível para o **resguardo da ordem democrática e da lisura da informação**. Trata-se de um ofício que, por sua natureza, exige **rigor técnico, acurácia investigativa e intransigente compromisso com a verdade factual**. A **Constituição Federal de 1988** tutela a liberdade de imprensa e o direito de acesso à informação como garantias fundamentais da cidadania e do regime democrático:

- **Art. 5º, XIV** – "É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional."
- **Art. 220, caput** – "A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, **não sofrerão qualquer restrição**, observado o disposto nesta Constituição."



Todavia, para que o jornalismo cumpra sua função social com legitimidade e credibilidade, **impõe-se a observância estrita dos seus princípios éticos e técnicos**, repelindo-se qualquer prática que **comprometa sua imparcialidade ou o desvirtue como instrumento de manipulação discursiva**.

A relação entre os meios de comunicação e o poder público demanda **máxima transparência**, sobretudo no que concerne à publicidade institucional e à aplicação de recursos públicos para a difusão de informações oficiais. **O Art. 37 da Constituição Federal estabelece premissas inegociáveis para a Administração Pública:**

- "**A administração pública** direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.**"
- § 1º – "**A publicidade** dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos **deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social**, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos."

Tais exigências normativas são reforçadas pela **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 - LAI)**, a qual impõe a disponibilização irrestrita de dados sobre o uso de recursos públicos, incluindo contratos e despesas com comunicação institucional:

O desvirtuamento desses preceitos subverte o papel da imprensa e fragiliza o direito da população a uma informação íntegra, não manipulada e destituída de interesses escusos.



Neste contexto, proponho um **ensaio reflexivo, de caráter eminentemente pedagógico**, direcionado à **comunidade jaguariense, e aos senhores parlamentares**, para **fomentar o debate sobre o papel do jornalismo, seus desafios contemporâneos e o futuro da informação**. A exposição abordará:

- ✓ **O estatuto epistemológico do jornalismo** e sua distinção de meros veículos opinativos ou publicitários;
- ✓ **Os fundamentos éticos da profissão**, incluindo imparcialidade, checagem de fatos e comprometimento com a verdade;
- ✓ **Os desafios impostos pelo avanço da desinformação e da corrosão da credibilidade jornalística;**
- ✓ **A necessidade de rigor na observância dos princípios da administração pública no tocante à transparência e à comunicação institucional.**

O objetivo não é apenas **educar e esclarecer**, mas **provocar uma reflexão qualificada** sobre o futuro da comunicação e seus impactos no arcabouço democrático local. Uma sociedade que **não comprehende o papel da imprensa ou tolera sua degeneração em ferramenta de interesses sectários** está fadada a **fragilizar suas instituições e comprometer o próprio exercício da cidadania**.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário Pedro Pellizzari, 30 de janeiro de 2025.

Iuri da Silva Patias
Jornalista Profissional